



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 ,
www.ifrr.edu.br

Comunicado sobre o prazo de pré-matrícula

O Instituto Federal de Roraima – Campus Boa Vista, por meio da Diretoria de Ensino, do Departamento de Educação a Distância e do Departamento de Registros Acadêmicos, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), convoca os candidatos aprovados no **Edital nº 11/2025 – DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR** para realizarem a pré-matrícula nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância na Profissional e Tecnológica e em Gestão Escolar Indígena, na modalidade de Educação a Distância.

1. Procedimentos para a Pré-Matrícula

Para efetivar a pré-matrícula, o candidato aprovado deverá enviar toda a documentação listada abaixo, de forma completa, legível, em formato PDF, para o endereço eletrônico: dera.cbv@ifrr.edu.br. A documentação **deverá** ser enviada no período de **18 a 20 de setembro de 2025**.

2. Documentos Obrigatórios

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de identidade (**frente e verso**);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**frente e verso**);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento(**frente e verso**);
- e) Título de Eleitor (**frente e verso**);
- f) Certificado de Alistamento Militar, Dispensa de Incorporação ou Reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos. (**frente e verso**);
- g) Diploma do Ensino Superior (**frente e verso**);
- h) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior (**frente e verso**);
- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, exclusivamente para candidatos que se declararem indígenas. (**frente e verso**);
- j) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, conforme o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com referência ao respectivo código da CID, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, quando for o caso. (**frente e verso**).

3. Observações Importantes

- Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de

origem e acompanhados de tradução oficial;

- O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido em edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
- Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. Haverá análise prévia e, em caso de pendência, o candidato será notificado para realizar os ajustes necessários;
- Matrículas enviadas no último dia terão como prazo máximo para ajustes o limite final previsto no item 8.2 do Edital;
- O **não** atendimento às correções solicitadas no prazo estabelecido implicará em desistência automática;
- Pedidos de orientação deverão ser encaminhados exclusivamente para dera.cbv@ifrr.edu.br, com antecedência mínima de 1(um) dia antes do encerramento do prazo de matrícula;
- A apresentação de informação ou documento falso ensejará o cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Isabel Sornberger Paulichi

*Diretora do Departamento de Educação a
Distância-DEAD/IFRR do Campus Boa Vista*
Portaria Nº 4330/GAB-REITORIA/IFRR, de 20/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isabel Sornberger Paulichi, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEAD (CBV)**, em 18/09/2025 17:06:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379344

Código de Autenticação: 79ee3cbfde

